



LEI MUNICIPAL Nº 192/99 DE 28 DE OUTUBRO DE 1999.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE REPARTIÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica por esta Lei, denominada a Escola Municipal, situada à Av. Rio Tocantins, área especial nº 03, como sendo:

“ESCOLA MUNICIPAL DANYELLA DARLLEM DA SILVA SANTOS”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO CANABRAVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1999-(UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE).


MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA.
PREFEITO MUNICIPAL.


SILVANO AGUNDES DA SILVA.
CHEFE DE GABINETE.